Resolução nº : 6228/99
Protocolo nº : 477298/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.2828/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.9369/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA